



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º **Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Águas Lindas de Goiás - Estado de Goiás**
Avenida JK, Quadra 12 lote 15 sala 01, Jardim Brasília - (61) 3613-1522 e (61) 3613-6155
email riaguaslindas@gmail.com
Sandro Alexander Ferreira
Oficial



CERTIDÃO

Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da **matrícula nº 43.846, LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA** - foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original:
IMÓVEL: casa B localizada no Condomínio **RESIDENCIAL PIAUÍ** contendo: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 banheiro, 01 hall; área total privativa de 154,06875m², sendo 68,31m² de área privativa coberta; 85,75875m² área privativa descoberta; 65,0735m² área comum descoberta, com a área total de 219,14225m² ou 23,564% do **Lote 24 da quadra 11 Conjunto B, Setor 05**, situado no loteamento denominado **PARQUE DA BARRAGEM**, nesta cidade, com a área de **930,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIO: LUZIMEIRA GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da CI-1.325.786-SSP/DF, inscrita no CPF-552.371.421-68, residente e domiciliada à Col. Ag. Vicente Pires Ch. 15, na cidade de Taguatinga-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R-5= 33.966** deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 27.617; Em 30.03.2012. O Oficial AELIMA.

R-01=43.846 - COMPRA/VENDA - CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR, firmado em 03.07.2012. **TRANSMITENTE(S): LUZIMEIRA GONÇALVES DE CARVALHO**, brasileira, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora da CI-1.325.786-SSP/DF, inscrita no CPF-552.371.421-68, residente e domiciliada à Col. Ag. Vicente Pires Ch. 15, na cidade de Taguatinga-DF. **ADQUIRENTE(S): GILVAIL DE BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-0994553668 SSP-BA, inscrito no CPF-986.106.605-59, residente e domiciliado à QN 08E Conj.07 casa 10, na cidade de Riacho Fundo II-DF e **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DA CÂMARA**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI-3.343.522 SSP-DF, inscrita no CPF-992.169.491-04, residente e domiciliada à QN 08E Conj.07 casa 10, na cidade de Riacho Fundo II-DF. **IMÓVEL: o descrito na presente matrícula. Área: 219,14m² - com benfeitorias.** Cadastro Municipal nº 105000030011B0024B/2012. Cert. Negativa da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO, nº 3, emitida em 05.07.2012, válida por 30 dias. Cert. Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 9224494, emitida em 05.07.2012, válida por 30 dias; Cert. Conjunta de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 05.07.2012 válida até 01.01.2013. **VALOR: R\$ 97.000,00.** Pago o imposto de transmissão inter-vivos, em 05.07.2012, guia do ITBI nº 2110844633 da Prefeitura de Águas Lindas de Goiás-GO. Emitida a DOI. Avaliação R\$ 97.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 30.318; Em 09/07/2012. O Oficial AELima.

R-02=43.846 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- CONTRATO Nº 8.4444.0102977-9 DEVEDOR(ES): GILVAIL DE BRITO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CI-0994553668 SSP-BA, inscrito no CPF-986.106.605-59, residente e domiciliado à QN 08E Conj.07 casa 10, na cidade de Riacho Fundo II-DF e **MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DA CÂMARA**, brasileira, solteira, maior, portadora da CI-3.343.522 SSP-DF, inscrita no CPF-992.169.491-04, residente e domiciliada à QN 08E Conj.07 casa 10, na cidade de Riacho Fundo II-DF. **CREDORES: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CGC/MF-00.360.305/0001-04. **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS PMCMV COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO COMPRADOR.** Particular de 03.07.2012, devidamente assinado pelas partes contratantes, cuja 2ª via fica arquivada neste Ofício. O valor de Compra e Venda é de R\$ 97.000,00, composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto da Cláusula Quarta do instrumento; Recursos Próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 2.456,55. Recursos da conta vinculada de FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 2.074,23; Recursos concedidos pelo fundo de garantia do tempo de serviço na forma de desconto R\$ 7.914,00; Financiamento concedido pela Credora R\$ 84.555,22; Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.156.52 04.05.2012 - GECRI; Valor da operação: R\$ 92.469,22; Valor do desconto: R\$ 7.914,00; Valor da Dívida R\$ 84.555,22; Valor da Garantia: R\$ 98.000,00; Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos em meses De amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 4,5000; Efetiva: 4,5939; Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 598,93 Taxa de

Administração R\$ 0,00 FGHAB R\$ 12,81 Total: R\$ 611,74; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03.08.2012; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA do contrato. Data do Habite-se: 26.01.2012. **Condições:** Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais **os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel acima descrito, objeto deste financiamento.** As demais obrigações são as constantes do Contrato. Avaliação R\$ 97.000,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 30.318; Em 09/07/2012. O Oficial AELima.

Av-03=43.846 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 167/30360, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.825,37, sendo o imóvel avaliado em R\$ 100.479,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 64.701; Em 05/01/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 208,36

AV-04=43.846 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 167/30360, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-3. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 66.450; Em 16/02/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV.05=43.846 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 206/39305, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.376,89, sendo o imóvel avaliado em R\$ 100.969,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 68.971; Em 26/04/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 230,61

AV-06=43.846 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 206/39305, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-5. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 68.971; Em 17/05/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV-07=43.846 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 237/50174, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.716,50, sendo o imóvel avaliado em R\$ 101.780,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 73.259; Em 31/08/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 230,61

AV-08=43.846 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 237/50174, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-7. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 73.259; Em 01/09/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV.09=43.846 - PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 254/53792, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 1.963,63, sendo o imóvel avaliado em R\$ 101.945,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 74.175; Em 26/09/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 230,61

AV-10=43.846 - CANCELAMENTO - De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 254/53792, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, o cancelamento do procedimento de consolidação constante da AV-9. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 76.920; Em 08/12/2016. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 22,32

AV-11=43.846- PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIÁRIO: De acordo com remessa/requerimento eletrônico nº 324/917997, foi requerido pela Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal, acima qualificada, abertura de procedimento administrativo para intimação do(s) devedor(es) fiduciário(s) acima qualificados, nos termos do art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, em virtude de dívida no valor de R\$ 2.272,71, sendo o imóvel avaliado em R\$ 102.675,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 80.046; Em 28/03/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: 245,00

R-12=43.846 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Em virtude de Ofício nº 45775/2017 - CAIXA de 29.09.2017, dirigido a este Cartório, pela Credora: Caixa Econômica Federal, foi requerido nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97, que se registrasse, como registrado fica pelo preço de R\$ 102.675,00 a consolidação desta propriedade, juntamente com suas benfeitorias, objeto da Mat. 43.846 e R-2, **em nome da Credora: Caixa Econômica Federal**, acima qualificada, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Avaliação R\$ 102.675,00. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 86.479; Em 19/10/2017. O Oficial Sandro Alexander Ferreira.
Emolumentos: R\$ 1.048,60

Emolumentos...: R\$ 20,00; Taxa Judiciária...: R\$ 13,13; Atos Acrescidos (6): R\$ 30,00; Complemento.....: R\$ 3,00 Fundos Estaduais...: R\$ 20,67. ISS.....: R\$ 2,65 Valor Total.....: R\$ 89,45 Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30(trinta) dias.

O referido é verdade e dou fé.
Águas Lindas de Goiás/GO, 19 de outubro de 2017

Andreza Veras de Macedo
Escrevente





Cartório de Reg. de Imóveis, Reg. de Títulos e Doc., Reg. Civil das Pessoas Jur. e Reg. Civil
Sandro Alexander Ferreira
Avenida JK, Qd. 12, Lt. 15, Jardim Brasília
(61) 3613-1522/3613-6155

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS PARA REGISTRO

Protocolo.....: **86479** Pág.: 1 de 1
Data.....: 09/10/2017 10:54:03 Data Prevista: 19/10/2017

Apresentante.....: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adquirente.....: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Observação.....:



Atos	Valor Doc.	Quant.	Emol.	Tx.Jud.	ISS	Fundos	Total do Ítem
Prenotação	0,00	01	6,00	13,54	0,300	2,340	22,18
Busca	0,00	01	10,00	0,00	0,500	3,900	14,40
CONSOLIDAÇÃO DA	102.675,00	01	1048,60	0,00	52,430	408,950	1.509,98
Total do Protocolo:							R\$ 1.546,56

Funesp(10%=R\$106,46); Funesp(8%=R\$85,17); Estado(5%=R\$53,23); Medidas Penais(4%=R\$42,58); Funemp(3%=R\$31,94); Funcomp(3%=R\$31,94); Advogados Dativos e Sistema de Acesso(2%=R\$21,29); Funproge(2%=R\$21,29); Fundepeg(2%=R\$21,29);

Prezado(a) apresentante, o(a) Sr(a) será informado sobre o andamento de seu pedido (NÚMERO DO PROTOCOLO) via mensagem ao celular e /ou email (Email - obs: verifique sua caixa de SPAM) cadastrados no ato do protocolo. Também é possível acompanhar o andamento de seu pedido via internet, no site do cartório (site). Nos ajude: Evite ligar para este cartório, pois você estará ajudando nossa equipe, que trabalhará mais focada e rápido por você. O cartório cumprirá os prazos legais para análise e prática do ato (registro/averbação), sem abrir exceções. Prazo geral no Registro de Imóveis, Lei 6015/1973 (art. 198, 30 dias para análise e registro, contados da data do protocolo), prazo específico da Lei 11977/2009 - Minha Casa Minha Vida (art. 44-A e § 2º, 15 dias para análise, contados da data do protocolo, e subsequentes 10 dias para registro, contados do fim dos para análise - 25 dias ao todo, contados da data do protocolo, prazo específico da Lei 4591/1964 - incorporações (art. 32, §6º 15 dias para análise, contados da data do protocolo, e subsequentes 15 dias para fornecer certidão).

A ENTREGA DO DOCUMENTO SÓ SERÁ FEITA COM APRESENTAÇÃO DESTE ORIGINAL, NO PERÍODO DAS 09:00 ÀS 17:00